

REGULAMENTO ESPECÍFICO DE COMPETIÇÃO





SUMÁRIO

CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO	3
CAPÍTULO II – DO TROFÉU E DOS TÍTULOS	4
CAPÍTULO III – DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS	5
CAPÍTULO IV – DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL	8
CAPÍTULO V – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS	13
CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	14
ANEXO A – RELAÇÃO DOS CLUBES PARTICIPANTES	15
ANEXO B – RELAÇÃO DE GRUPOS 1ª FASE	16
ANEXO C – REGISTRO DE REVISÕES	17





CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Artigo 1º - O Campeonato Cearense Masculino Sub/13 de 2024, doravante denominado campeonato, é regido por dois regulamentos mutuamente complementares identificados a seguir:

- a) Regulamento Específico da Competição (REC) – que considera o sistema de disputa e outras matérias específicas e vinculadas a esta competição; e,
- b) Regulamento Geral das Competições (RGC) – o qual trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições sob a coordenação da FCF.

Artigo 2º - Os critérios técnicos de participação dos clubes no Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024 é o atendimento ao inteiro teor de Edital da competição.

Artigo 3º - O Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024 será disputado na forma deste regulamento pelos doze clubes identificados no Anexo A – Relação de Clubes Participantes, em conformidade com os critérios de participação estabelecidos no artigo 2º.





CAPÍTULO II

DO TROFÉU E DOS TÍTULOS

Artigo 4º - Ao clube vencedor do Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024 será atribuído o título de Campeão Cearense Sub/13 de 2024 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão Cearense Sub/13 de 2024.

§ 1º - O troféu representativo do Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024 poderá ser comercializado ou homenagear um desportista com relevantes serviços prestados ao nosso futebol, cuja posse será assegurada ao clube que o houver conquistado.

§ 2º - O clube que conquistar o título de Campeão receberá o troféu correspondente e 40 medalhas douradas, destinadas a seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 40 medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º - A DCO da FCF publicará as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da competição.

§ 4º - A FCF não permite e não autoriza a reprodução do troféu e das medalhas distribuídos entre os clubes campeão e vice; a FCF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores do que o troféu original e réplicas das medalhas.





CAPÍTULO III

DA CONDIÇÃO DE JOGO DOS ATLETAS

Artigo 5º - Somente poderão participar do Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024 os atletas que tenham sido registrados na DRT/CBF e cujos nomes constem do BID-E publicado até o dia útil que anteceder a cada partida.

Artigo 6º - Todas as referências ao BID-E aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF (Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol).

Artigo 7º - Os clubes devem inscrever obrigatoriamente os atletas que serão relacionados no Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024 através do Sistema Gestão Web. Somente poderão ser inscritos na Competição atletas cujos registros estejam publicados no BID-E em favor do clube.

Artigo 8º - Até a data que antecede sua estreia na competição, cada clube deverá, obrigatoriamente, ter 07 (sete) atletas inscritos para poder realizar suas partidas. Número inferior a este, inviabilizará a partida, ocasionando WO em favor de seu adversário.

Artigo 9º - Contratos de novos atletas poderão ser inscritos, registrados a qualquer tempo a qualquer tempo no DRT/CBF e constar no BID-E desde que publicado até o dia útil anterior ao início das quartas de final, data final para inscrição na Competição.





Artigo 10 – Um atleta inscrito na Competição não poderá ser transferido de um clube para outro durante o Campeonato Cearense Categoria Sub/13 2024, mesmo que não tenha atuado pelo clube de origem, nem sido relacionado em súmula.

Artigo 11 – Os clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas.

Artigo 12 – Não haverá limite do número de substituições durante uma partida. Um atleta já substituído poderá voltar à partida em substituição a outro.

§ 1º – A substituição realiza-se subordinando-se às seguintes condições:

- a) O atleta que sai do campo de jogo, deverá fazê-lo pela linha lateral, nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, a partir da linha central, autorizado pelo quarto árbitro, salvo em caso de atletas que saiam de campo para atendimento médico.
- b) O atleta que entra no campo de jogo deverá fazê-lo pela mesma linha da zona de substituição, também nos 3 (três) metros correspondentes ao lado onde se encontra seu banco de reservas, mas nunca antes de o atleta substituído transpor completamente a linha lateral, autorizado pelo quarto árbitro, no setor chamado zona de substituições;
- c) A substituição completa-se quando o substituído deixa o campo de jogo totalmente e o substituto entra no mesmo;
- d) A substituição acontecerá com a bola fora de jogo, autorizada pelo quarto árbitro. Não haverá paralisação para este fim;
- e) Diferentemente das substituições dos demais jogadores, a substituição do goleiro deverá ser autorizada pelo árbitro da partida e com a bola fora de jogo. Somente em caso de substituição por motivo de lesão e/ou contusão, será permitido o retorno do goleiro substituído em nova substituição.





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

§ 2º - O atleta que entrar em campo sem autorização será advertido conforme as regras do jogo. autorizados pelo árbitro;

Artigo 13 - As partidas terão duração de 60 minutos, em dois tempos de 30 minutos.

§ 1º - Será respeitado um intervalo de 15 minutos entre os dois tempos, assim como será obrigatória a parada técnica para reidratação.

Artigo 14 - De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, embora sujeitos a orientação de caráter pedagógico.

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L

7



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



CAPÍTULO IV

DO SISTEMA DE DISPUTA E CLASSIFICAÇÃO GERAL

Artigo 15 – O Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024 será disputado em quatro fases, a saber: 1ª fase, quartas de final, semifinal e final.

§ Único – Em todas as fases, os clubes a iniciarão com zero ponto ganho.

Artigo 16 – Na 1ª fase, os doze clubes serão divididos em dois grupos (A e B) de acordo com o ranking da categoria, e jogarão em seis datas contra os integrantes do outro grupo.

§ 1º - Ao final da 1ª fase, os quatro clubes melhores colocados em cada grupo classificam-se a 2ª fase (quartas de final) da Competição.

§ 2º - Na 2ª fase (quartas de final), os oito clubes classificados enfrentam-se em jogos de ida e volta, nas seguintes chaves;

Grupo C – 1º do grupo A vs 4º do grupo A

Grupo D – 1º do grupo B vs 4º do grupo B

Grupo E – 2º do grupo A vs 3º do grupo A

Grupo F – 2º do grupo B vs 3º do Grupo B





§ 3º - Na 3ª fase (semifinal), os quatro clubes classificados enfrentam-se em duas chaves, em jogos de ida e volta, nas seguintes chaves:

Grupo G – vencedor do grupo C vs vencedor do grupo E

Grupo H – vencedor do grupo D vs vencedor do grupo F

§ 4º - Na 4ª fase (final), os dois clubes qualificados enfrentam-se em partidas de ida e volta (grupo I), para definição do campeão.

Grupo I – vencedor do grupo G vs vencedor do grupo H

Artigo 17 – Em caso de empate em pontos ganhos entre dois ou mais clubes ao final da 1ª fase, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado observando-se os critérios abaixo, dentro da fase:

- 1º - Maior número de vitórias;
- 2º - Melhor saldo de gols;
- 3º - Maior número de gols marcados;
- 4º - Menor número de exclusões disciplinares recebidas;
- 5º - Menor número de cartões amarelos recebidos; e,
- 6º Sorteio.





Artigo 18 - Em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes nas 2ª, 3ª e 4ª fases, o desempate, para efeito de classificação, será efetuado nos seguintes critérios:

I - melhor saldo de gols nas duas partidas somadas

II - em cobrança de pênaltis, conforme preceitua a IFAB (International Football Association Board).

Artigo 19 - Ao Clube vencedor da 4ª fase (Final) será atribuído o título de Campeão Cearense Masculino sub/13 2024.

§ 1º - Ao Clube perdedor da 4ª fase (final) será atribuído o título de Vice campeão, no Campeonato Cearense Masculino Sub/13 2024.

§ 2º - Os clubes desclassificados na 3ª fase, ocuparão as posições finais 3º e 4º colocados por índice técnico, somadas as fases 1ª, 2ª e 3ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 13 deste REC.

§ 3º - Os clubes desclassificados na 2ª fase, ocuparão as posições finais 5º a 8º colocados por índice técnico, somadas as fases 1ª e 2ª da Competição, segundo os critérios do Artigo 13 deste REC.

§ 4º - As posições de 9º a 12º colocados na Competição obedecerão a classificação da 1ª fase, segundo os critérios do Artigo 13 deste REC.





Artigo 20 – Na primeira fase da competição, nos jogos que resultarem em empate terão disputa de penalidades desde a marca do ponto penal, conforme procedimento estabelecido nas regras do jogo de futebol, tal como definidas pela International Football Association Board - IFAB e será acrescido 01 (um) ponto, além do conquistado no tempo regulamentar, para a vitória por penalidades.

§ Único – Será permitido que qualquer atleta participante da partida possa ser escolhido para a cobrança dos pênaltis, exceto os que tenham sido excluídos disciplinarmente





CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Artigo 21 – Como forma de divulgação das categorias de base, somente a FCF poderá ceder a transmissão das partidas por qualquer tipo de mídia, exceto emissoras de rádio AM e FM.

Artigo 22 – Os direitos sobre as propriedades comerciais relacionadas com os jogos do campeonato serão definidos nos acordos comerciais firmados ou autorizados pela FCF.

Artigo 23 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da competição.

§ Único – O não atendimento ao que dispõe o caput deste artigo, resultará em multa de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada pela FCF, independente das sanções que podem ser aplicadas pelo TJDF/CE.





CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 24 – Os acordos comerciais e orientações protocolares deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes do Campeonato Cearense Categoria Sub/13 2024.

Artigo 25 – Os clubes estão autorizados a aquecer seus atletas no campo de jogo por até 20 (vinte) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Artigo 26 – Os clubes deverão obedecer ao “*Countdown*” (cronograma regressivo) da partida, quando informados pelo delegado da partida.

Artigo 27 – Ao final da 1ª fase o atleta que acumular cartões amarelos será anistiado, recomeçando a contagem do zero.

§ 1º - O atleta que receber o terceiro cartão amarelo na última rodada da 1ª fase cumprirá normalmente a suspensão no 1º jogo subsequente de seu clube.

§ 2º - A suspensão automática por exclusão disciplinar não será afetada por este artigo.





Artigo 28 – Não haverá substituição para os atletas que sofrerem exclusão disciplinar, que também ficará impedido de participar da partida seguinte.

Artigo 29 – Os clubes mandantes deverão utilizar, obrigatoriamente, seu uniforme nº 1. Cada clube deverá informar a Diretoria de Competições da FCF, a descrição e o desenho de seus uniformes até o dia 21 de agosto, em arquivo colorido, e atualizar essa informação em caso de modificação.

Artigo 30 – Nesta competição, o Diretor Técnico (Treinador) não precisa constar no DIB-e da CBF.

Artigo 31 – A FCF criará uma comissão disciplinar especificamente para esta competição.

Artigo 32 – A bola a ser utilizada na Competição será da marca TOPPER.

Artigo 33 – O mando de campo das partidas pertencerá a FCF, que designará livremente os jogos, objetivando conforto e segurança dos clubes, seus torcedores e arbitragem.

Artigo 34 – A DCO da FCF expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e para elucidação dos casos omissos.

Fortaleza, 31 de julho de 2024

Francisco Eudes Ferreira Bringel

Diretor de Competições





ANEXO A
RELAÇÃO DE CLUBES PARTICIPANTES

NOME	CIDADE	Classificação RCC sub/13
Associação ANJOS DO CÉU	Fortaleza	4º
CALOUROS DO AR Futebol Clube	Fortaleza	Não consta
CAUCAIA Esporte Clube	Caucaia	11º
CEARÁ Sporting Club	Fortaleza	1º
Centro de Formação de Atletas do TIROL	Fortaleza	8º
Centro Esportivo SÃO GONÇALO do Amarante	São Gonçalo	21º
Clube ATLÉTICO Cearense	Fortaleza	17º
FLORESTA Esporte Clube	Fortaleza	6º
FORTALEZA Esporte Clube	Fortaleza	2º
JUAZEIRO Empreendimentos Esportivos	Juazeiro do Norte	3º
SANTA CRUZ Futebol Clube	Fortaleza	5º
Sociedade Esportiva e Cultural TERRA E MAR Clube	Fortaleza	19º





A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO B

RELAÇÃO DE GRUPOS (1ª Fase)

GRUPO A	GRUPO B
Ceará	Anjos do Céu
Tirol	Calouros do Ar
São Gonçalo	Caucaia
Floresta	Atlético
Juazeiro	Fortaleza
Terra e Mar	Santa Cruz

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L

16



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270



A CASA DO
FUTEBOL
CEARENSE

ANEXO C
REGISTRO DE REVISÕES

REV	DATA	OBJETO	REF.
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

F E D E R A Ç Ã O C E A R E N S E D E F U T E B O L

17



(85) 3206-6500



WWW.FUTEBOLCEARENSE.COM.BR



Rua Paulino Nogueira, 77
Benfica - Fortaleza/CE - BRASIL
CEP: 60.020.270